

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.**

PARECER Nº 011 / 2019 AO PROJETO DE LEI Nº 005/2019, DE 26/06/2019, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA OS ARTIGOS 7º E 10 DA LEI Nº 709 DE 8 DE MARÇO DE 2010".

I – Relatório

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, propõe alteração na composição do Conselho Municipal de Esportes e no calendário de reuniões, mediante alteração dos artigos 7º e 10 da Lei Municipal nº 709 / 2010.

A alteração do art. 7º busca a substituição dos representantes da Câmara Municipal de Doresópolis, do Departamento Municipal de Esportes e do Departamento Municipal de Assistência Social por um representante de Modalidade de Esporte Coletivo, um do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e um dos Universitários.

A alteração do art. 10 busca tornar as reuniões trimestrais ou extraordinárias quando necessárias, hoje mensais.

É o breve relatório.

II – Análise

O art. 79, § 3º, do regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade.

Compete, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência manifestar sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, relacionados com a saúde, o saneamento e a assistência e previdência social em geral, e apreciar, obrigatoriamente, matérias relacionadas à concessão de bolsas de estudos, reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de educação e saúde e implantação de centros comunitários sob auspício oficial, nos termos do art. 82 e parágrafo único do Regimento interno.

Em análise do tema, os relatores discordam do argumento da mensagem de encaminhamento que busca a retirada do representante da Câmara Municipal, em substituição por representante de modalidade dos Universitários.



A solicitação de informações não é sempre acatada pelo Poder Executivo, sendo a presença de representantes da Câmara Municipal no Conselho Municipal de Esportes de extrema importância para acompanhamento de suas realizações, fiscalização dos recursos vinculados a pasta e acompanhamento da prestação de contas, de forma direta.

II.2 – Emenda Modificativa à Proposição – art. 73, §4º do RI

O Projeto de Lei nº 05 / 2019 se encontra pertinente na medida que está em consonância com as atribuições do Município, mas no olhar das Comissões que o analisam, tenta ocultar seu funcionamento aos olhos do poder Legislativo, devendo o texto ser modificado para manutenção de 01 titular e 01 suplente como representantes da Câmara Municipal.

A modificação na composição do Conselho seria a retirada dos representantes Universitários e manutenção dos representantes da Câmara Municipal.

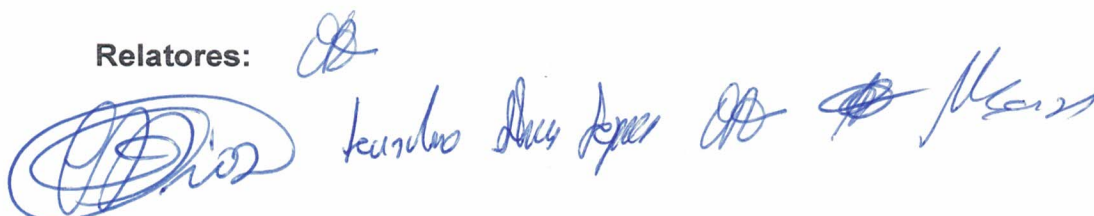
Desta forma, propõe os relatores a seguinte Emenda Modificativa em anexo para deliberação em plenário.

III – Voto

Face ao exposto, analisada a pretensão contida no Projeto de Lei nº 05 / 2019, os relatores apresentam Emenda Modificativa a ser levado a plenário para deliberação.

Por conta disso, votam, esses relatores, pela aprovação do parecer que apresenta Emenda Modificativa.

Relatores:





ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 - Centro - Fone/Fax: (37) 3355-1278

CEP: 37926-000 - DORESÓPOLIS - MINAS GERAIS

Adm.: 2017/2020

RESULTADO DA VOTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DOS RELATORES

Parecer das Comissões:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência, em sessão conjunta datada de 17 de julho de 2.019, aprovou de forma unânime o parecer proposto pelos Relatores que apresentou Emenda Modificativa, encaminhando-o ao plenário para deliberação, nos termos do art. 73, §4º c/c art. 46, I, do R.I.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Sala das Comissões, 17 de julho de 2.019.

Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final:

Relator:

Membro:

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência:

Relator:

Membro: